

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações à Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sra. Sonia Bone de Sousa Silva Santos, sobre a participação do Ministério dos Povos Indígenas e de sua entidade vinculada (Funai) na identificação de povos e comunidades potencialmente afetados, na consulta e participação social, e nas medidas de salvaguardas relacionadas às rodovias federais BR-319 e BR-230, com recorte no Estado do Amazonas, incluindo processos administrativos, atos, documentos, cronogramas, metodologia e custos.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sra. Sonia Bone de Sousa Silva Santos, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e fornecida documentação oficial acerca da atuação do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e de sua entidade vinculada, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), no que se refere a consulta e participação social, identificação de povos e comunidades potencialmente afetados, salvaguardas e coordenação interinstitucional associadas às rodovias federais BR-319 e BR-230, com recorte no Estado do Amazonas.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos documentos comprobatórios em formato digital pesquisável (OCR), com indicação do número de processo (SEI ou equivalente), unidade responsável, data, controle de versão e, quando existentes, links oficiais de transparência ativa. Na



hipótese de inexistência de documentos/atos solicitados, requer-se manifestação expressa, com a devida motivação administrativa.

1) Competências, unidades responsáveis e processos administrativos (MPI/Funai)

1.1. Informar quais unidades do MPI e quais unidades da Funai são responsáveis por tratar de temas relacionados a consulta e participação de povos indígenas e salvaguardas em projetos/ações que envolvam as rodovias BR-319 e BR-230 no Amazonas, indicando competências e pontos focais institucionais (cargo/unidade, sem dados pessoais sensíveis).

1.2. Informar os números dos processos administrativos (SEI/MPI e SEI/Funai, ou sistemas equivalentes) que tratem, direta ou indiretamente, de BR-319 e/ou BR-230 no Amazonas, no que se refere a:

- (a) identificação de povos potencialmente afetados;
- (b) consulta/participação social;
- (c) condicionantes/salvaguardas;
- (d) medidas de proteção territorial;
- (e) cooperação com outros órgãos.

1.3. Encaminhar os atos administrativos (portarias, despachos, ofícios, notas técnicas, memorandos, termos de referência e relatórios) emitidos pelo MPI/Funai (2024–2026) relacionados aos processos informados no item 1.2, resguardados sigilos legalmente protegidos.

2) Identificação de povos e comunidades potencialmente afetados

2.1. Informar se o MPI/Funai elaborou, recebeu ou validou documentos de delimitação de área de influência e de identificação de terras indígenas e comunidades potencialmente afetadas por ações relacionadas à BR-319 e/ou BR-230 no Amazonas. Em caso positivo, encaminhar os documentos e a metodologia adotada.



2.2. Informar os critérios técnicos e fontes utilizados para definir o universo de comunidades a serem consideradas (ex.: bases oficiais, estudos de impacto, registros fundiários, dados de proteção territorial), indicando os documentos de referência.

2.3. Informar se há, no âmbito do MPI/Funai, registro de previsão de consulta a seis comunidades indígenas no contexto do licenciamento/medidas correlatas à BR-319; em caso positivo, esclarecer: (a) qual documento formal registra essa previsão; (b) qual a fase/etapa; (c) qual o status.

3) Consulta e participação social

3.1. Informar se existe plano de consulta/participação (ou instrumento equivalente) conduzido ou acompanhado por MPI/Funai para temas vinculados à BR-319 e/ou BR-230 no Amazonas. Em caso positivo, encaminhar:

- (a) plano;
- (b) cronograma;
- (c) metodologia;
- (d) responsáveis;
- (e) matriz de riscos.

3.2. Informar se foram realizadas, entre 2024 e 2026, reuniões, oitivas, oficinas, visitas técnicas ou consultas relacionadas à BR-319 e/ou BR-230 com comunidades indígenas no Amazonas, indicando, para cada evento:

- (a) data e local (município);
- (b) objetivo;
- (c) órgãos participantes;
- (d) produto gerado (ata/relatório).



Encaminhar as atas e relatórios, com eventual anonimização quando necessária.

3.3. Informar, de forma objetiva, como se dá a coordenação entre MPI/Funai e os órgãos responsáveis por licenciamento/obras (ex.: Ibama/MMA e DNIT/Ministério dos Transportes) para garantir que as etapas de participação social e salvaguardas sejam consideradas na tomada de decisão, encaminhando os instrumentos formais (termos de cooperação, ofícios, fluxos pactuados, comitês, GTs) quando existentes.

4) Salvaguardas, mitigação de impactos e proteção territorial

4.1. Informar se o MPI/Funai propôs ou recomendou salvaguardas específicas (medidas mitigadoras/compensatórias, monitoramentos, reforço de proteção territorial, protocolos de prevenção a ilícitos) relacionadas a BR-319 e/ou BR-230 no Amazonas. Em caso positivo, encaminhar os documentos técnicos e sua situação (proposta/aceita/implementada).

4.2. Informar se há plano, protocolo ou recomendação formal do MPI/Funai sobre medidas de prevenção e resposta a riscos associados (ex.: pressões sobre territórios, invasões, exploração ilegal, conflitos), no contexto de intervenções e/ou melhoria de trafegabilidade nas rodovias citadas. Encaminhar documentos publicizáveis.

4.3. Informar se o MPI/Funai participou, opinou ou recebeu comunicação formal sobre medidas referidas publicamente como “Portais da Amazônia” (postos/estruturas de fiscalização) associadas à BR-319, esclarecendo: (a) qual o papel do MPI/Funai; (b) quais requisitos/recomendações foram apresentados; (c) se há indicadores de resultado pactuados.

5) Custos, contratações, logística e recursos mobilizados

5.1. Informar os custos (2024–2026) suportados pelo MPI e/ou Funai com: (a) ações de consulta/participação; (b) estudos; (c) logística de campo; (d) contratação de serviços de apoio; vinculados à BR-319 e/ou BR-230 no Amazonas, indicando: instrumento (contrato/termo/convênio), objeto, valor, vigência e processo.



5.2. Encaminhar a relação de contratações e termos de cooperação (2024–2026) do MPI/Funai relacionados aos temas do item 5.1, com seus respectivos termos de referência/projetos básicos, fiscal/gestor (por unidade), medições/entregas e pagamentos.

6) Transparência ativa e acesso à informação

6.1. Indicar onde estão publicados (links e periodicidade de atualização) os documentos e informações relativos a BR-319 e BR-230 no âmbito do MPI/Funai (processos, notas técnicas, atas, relatórios, planos e indicadores). Caso não haja publicação, justificar e informar medidas para transparência ativa.

6.2. Informar se o MPI/Funai mantém base pública ou painel de acompanhamento de consultas e participação social (em geral ou para o caso em tela) e, em caso positivo, como acessá-lo.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens recentes¹²³ relataram expedição que percorreu aproximadamente 1.500 km da BR-230 (Transamazônica) em cerca de sete dias, com o objetivo declarado de evidenciar dificuldades de trafegabilidade e reacender o debate público sobre infraestrutura logística na Amazônia, incluindo menções à BR-319.

No mesmo contexto, há informações públicas sobre a realização de contratações relevantes para manutenção e recuperação de trechos da BR-230/AM, incluindo referência ao pregão eletrônico nº 90035/2026, com escopo de 126,3 km (km 516,30 ao 642,60) e valor estimado de R\$ 186.079.667,69, o que reforça a necessidade de transparência quanto ao planejamento, ao orçamento estimativo, à matriz de riscos, às medições e aos resultados esperados.

Também constam divulgações oficiais de ações emergenciais para restabelecimento de tráfego na BR-230/AM em decorrência de eventos climáticos e

¹ <https://www.riosdenoticias.com.br/richard-rasmussen-e-renato-cariani-mostram-precariedade-datransamazonica-e-br-319-em-expedicao/>

² <https://www.vozdonorte.com.br/expedicao-liderada-por-richard-e-cariani-expoe-precariedade-datransamazonica-e-br-319/>

³ <https://www.riosdenoticias.com.br/richard-rasmussen-e-renato-cariani-mostram-precariedade-da-transamazonica-e-br-319-em-expedicao/>



de obras estruturantes na BR-319/AM, como a liberação ao tráfego de ponte sobre o Rio Curuçá (km 23,10), associada a investimento informado de R\$ 28,4 milhões, além da continuidade de intervenções correlatas.

Diante da relevância logística e social dessas rodovias para a conectividade regional, o abastecimento, a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção, mostra-se imprescindível que a Câmara dos Deputados obtenha informações documentadas e verificáveis sobre critérios de priorização, contratações, execução físico-financeira, governança, integridade e transparência ativa, de modo a fortalecer o controle parlamentar e assegurar a economicidade, a eficiência e a conformidade da gestão pública, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**
NOVO/SP

